

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBÁÚBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 138, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Aprova o parecer da Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara de Umbaúba, o qual rejeita integralmente o parecer prévio do TCE/SE relativo às **contas do prefeito no exercício financeiro de 2013**, para aprová-las sem ressalvas

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE UMBAÚBA/SE, faz saber
que os vereadores aprovaram, eu promulgo, o seguinte:

Art. 1º. É integralmente rejeitado o parecer prévio oriundo do TC 001084/2014 TCE/SE, para aprovar, sem ressalvas, as contas do chefe do executivo relativas ao exercício financeiro de 2013, em conformidade com parecer elaborado da Comissão de Orçamentos e Finanças.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em sentido contrário

Umbaúba, 22 de junho de 2022.

Mesa Diretora

Fernando Augusto Prado de Santana Costa
Presidente da Câmara de Vereadores de Umbaúba/SE

Jonh Guimarães Santos

Primeiro Secretário da Mesa Diretora

Benedito Barreto do Nascimento Júnior

Segundo Secretário da Mesa Diretora

Fábio Silveira Viana

Terceiro Secretário da Mesa Diretora

José Ailton Hermenegildo dos Santos

Vice-presidente da Mesa Diretora

Este decreto foi publicado em 22 de junho de 2022 no Diário Oficial do Município, conforme determina a legislação vigente

Anselmo Luiz Messias Mendes
Diretor da Secretaria Geral